

## Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

## Aviso n.º 19392/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, de 13/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 neste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a seguinte duração: 2 postos de trabalho com 2,5 horas/dia, 2 postos de trabalho com 1,5 horas/dia e um posto de trabalho com 2 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia. A Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, sito na Praceta Dr. Guilherme Félix Faria Soeiro, 2240-346 Ferreira do Zêzere.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

6 — Remuneração Iliquida/hora. 3,00€.(três) Euros

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente aviso;
  - b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção — Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de selecção a utilizar. Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.º 2 e 4 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

2 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Académicas de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académica superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12 ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no ponto 5.1 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — três anos e seis meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — mais de um ano e menos de três anos e seis meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento;
- d) 14 Valores — mais de um ano e menos de dois anos e meio de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- e) 12 Valores — mais de um ano e menos de dois anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — 1 ano e seis meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- g) 8 valores — até um ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- h) 6 Valores — menos de um ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

11.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas;

11.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente o urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de selecção da seguinte forma: Aplicação, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular)

12 — Composição do Júri: Presidente — Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva Vogais efectivos: -Idalina Maria Jesus Atalaia Martins -Maria João Gomes Silva Marçal Ferreira Vogais suplentes: -Henriqueta Maria Henriques Dias da Silva -Maria Júlia Moreira Cunha Roberto

13 — O presente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos. 14 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é afectada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração e em situação não e em situação não configurada pela lei com preferência, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da experiência Profissional (EF)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica deste Agrupamento em <http://portal.epsferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicitação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Tomar, 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

203732386

### Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

#### Aviso n.º 19393/2010

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas por dia para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

Remuneração auferida — 3 € por hora

Duração do contrato — 10 postos de trabalho ate 31/10/2010

2 postos de trabalho até 17/12/2010

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.

Método de selecção — Avaliação curricular

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no jornal “Correio da Manhã”

Apresentação e formalização das candidaturas em impresso próprio obtido nos serviços administrativos.

24 de Setembro de 2010. — *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*, directora.

203732523

### Escola Secundária com 3.º Ciclo Pedro Nunes

#### Aviso (extracto) n.º 19394/2010

#### Transição de posição remuneratória

Em cumprimento do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), publica-se a lista de pessoal não docente que reúne os requisitos necessários à transição de posição remuneratória obrigatória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Categoria	Nome	A partir de	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Assistente operacional ...	Ana M.ª Cristóvão Lopes .....	01/01/2010	3.ª	3	4.ª	4
Assistente operacional ...	Maria Conceição Berben Sousa .....	01/01/2010	5.ª e 6.ª	5 e 6	6.ª	6
Assistente operacional ...	Célia M.ª Almeida .....	01/01/2010	1.ª e 2.ª	1 e 2	2.ª	2

Lisboa, 7 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ana Maria Vilarinho*.

203731162

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Declaração de rectificação n.º 2007/2010

Torna-se público que o aviso n.º 18899/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, respeitante ao procedimento concursal para dois assistentes operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, saiu com inexactidão.

Assim, rectifica-se que onde se lê, no n.º 2, «Experiência profissional com alunos» deve ler-se «Experiência profissional com alunos com NEE» e onde se lê, no n.º 3, «Experiência na unidade orgânica/serviço» deve ler-se «Experiência na unidade orgânica/escola».

24 de Setembro de 2010. — O Director, *João Manuel Lézico Borralho*.  
203734079

### Agrupamento de Escolas do Crato

#### Aviso n.º 19395/2010

Nos termos do n.º 6 do art.º 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar Técnico de Turismo), da Carreira Geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 7231/2010 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69 de 9 de Abril de 2010, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora com